



LEI Nº 460, de 24 de agosto de 1.964.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS. 428 E 435 DE ABRIL DE 1964

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 428 de 6 de abril do corrente ano, bem como os parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 435 da mesma data.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir as referidas pontes constantes das Leis enumeradas, por CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, ABRINDO OS CRÉDITOS QUE se fizerem necessários na devida oportunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, 24 de agosto de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.

Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.